



Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Saúde Coletiva  
*Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva*  
Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040 Salvador-Bahia-Brasil  
E-mail: [ppgsc@ufba.br](mailto:ppgsc@ufba.br)



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS MESTRADO E DOUTORADO PPGSC 2022.2 (novos bolsistas)

**RETIFICADO EM 05.09.2022**

As inscrições para solicitação de bolsas para o segundo semestre de 2022 serão realizadas de acordo com as seguintes orientações:

São elegíveis todos/as alunos/as que atendam aos requisitos para concessão de bolsa (Portaria Capes n.º 034 de 30 de maio 2006; Resolução FAPESB n.º 02, de 04 de fevereiro de 2020; Resolução Normativa n.º 017/2006 – CNPq).

### REQUISITOS BÁSICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- Residir no Brasil no momento da implementação da bolsa.
- Ter dedicação **integral** às atividades do programa de pós-graduação.
- **Não** possuir vínculo empregatício ou funcional. Caso possua, deve estar liberado das atividades sem percepção de vencimentos (Exceção: letra f, item 4.2.3 da RN 17/2006 Cnpq).
- **Não** ser beneficiário de outra bolsa.
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes

Os/As alunos/as que desejarem se candidatar devem preencher o formulário de solicitação disponível no site do ISC e enviar para [ppgsc@ufba.br](mailto:ppgsc@ufba.br), dentro do prazo de inscrição divulgado neste edital.

Na hipótese de constatação de declaração falsa dos dados informados por meio do formulário de solicitação, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo.

Do total de bolsas disponíveis, 30% serão destinadas a candidatos/as que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e optaram pela cota na seleção de ingresso. O restante das vagas será destinado à ampla concorrência.

Aqueles/as candidatos/as cotistas que obtiverem pontuação suficiente para pleitear bolsa no grupo de ampla concorrência serão transferidos para este último grupo, liberando uma bolsa da reserva de cota.

Bolsas eventualmente remanescentes da reserva de cota serão transferidas para a ampla concorrência.

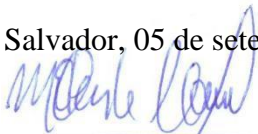
Os critérios a serem adotados para a seleção de bolsas da reserva de cota e da ampla concorrência são os constantes no Anexo I.

O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

PERÍODO	ETAPAS
---------	--------

05/09 a 07/09	Inscrição dos/as candidatos/as
08/09	Análise das candidaturas
08/09	Publicação da lista com alunos selecionados
09/09	Recursos à Comissão de Bolsas (>> <a href="mailto:ppgsc@ufba.br">ppgsc@ufba.br</a> )
12/09	Homologação dos/as selecionados/as pelo Colegiado e divulgação do resultado final
A partir de 09/2022	Implantação no sistema de bolsas

Salvador, 05 de setembro de 2022



Prof. Marcelo Eduardo Pfeiffer Castellanos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
Instituto de Saúde Coletiva  
Universidade Federal da Bahia

Comissão de Seleção:

Profa. Florisneide Rodrigues Barreto

Prof. Luís Augusto Vasconcelos da Silva

Profa. Monique Azevedo Esperidião

Teófanés de Assis Santos (representante discente) / Lília Paula  
de Souza Santos (suplente)

## ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	PESO
<b>AVALIAÇÃO DE MÉRITO ACADÊMICO</b>	<b>5</b>
Coeficiente de rendimento.	
<b>AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA</b>	<b>5</b>
<b>Mudança para Salvador para realização do curso de PG</b>	<b>2,5</b>
Estrangeiros sem visto de residência = 10 Outro estado brasileiro ou outra cidade acima de 500km de Salvador = 7 Outro município da Bahia fora da Região Metropolitana de Salvador cuja distância é inferior à 500km de Salvador = 4 Não haverá mudança (reside em Salvador ou Região Metropolitana) = 2	
<b>Rendimento</b>	<b>2,5</b>
Não tem rendimento = 10	<b>2,5</b>
Possui rendimento	
Rendimento mensal (verificar elegibilidade no item Requisitos Básicos) Rendimento até o valor da bolsa = 5 Rendimento > 1 bolsa até 1,5 x valor da bolsa = 4 Rendimento > 1,5 valor da bolsa = 3 Valor da bolsa = R\$ 1.500,00 para Mestrado e R\$ 2.200,00 para Doutorado	<b>1,5</b>
Paga aluguel e não tem corresponsável = 10 Paga aluguel e tem corresponsável = 7,5	<b>0,5</b>
Tem dependente financeiro e não tem corresponsável = 10 Tem dependente financeiro e tem corresponsável = 7,5	<b>0,5</b>